



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º:...../.....:h 195:..... (L e i nª 4 7 6)

A Câmara Municipal de Jacaréi decreta :

Artigo 1º) Fica, pela presente lei, autorizada o poder executivo a pôr em concorrência pública a construção de uma Horta do Ex-presidente da República dos Estados Unidos do Brasil. Getúlio Vargas.

Artigo 2º) O local a sêr colocado a Horna, que se refere o artigo acima será de preferencia a um bairro operario.

Artigo 3º) Dentre de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei. O chefe de poder executivo encaminhará a Câmara Municipal todos os estudos de construção e instalação, compreendendo-se localização e orçamentos gerais.

Artigo 42) Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, será oportunamente aberto um crédito especial cu, se necessário efetuado uma operação de crédito.

Artigo 5º) Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 27 de de agosto de 1958

Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto

Luciano Toledo

Presidente da Câmara